



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 289/2015

Solicita ao Chefe do Núcleo Regional de Educação e ao Secretário Estadual de Educação a implantação do Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP), no Jardim da Mata.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

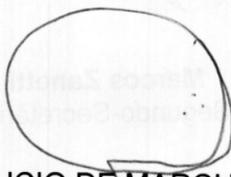
### REQUEREM

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Núcleo Regional de Educação e ao Secretário Estadual de Educação, solicitando a implantação do Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP), no Jardim da Mata, região da Grande Pioneiro.

Considerando o Ofício nº 0868/2012-GAB, item 1.3, da Prefeitura Municipal de Toledo, bem como a Indicação nº 176/2014, do Vereador Lucio de Marchi, que sugere a implantação de um centro de ensino profissionalizante no Município de Toledo, este pedido vem para contribuir com o desenvolvimento, uma vez que muitas empresas têm se instalado na região, fato esse que exige mão de obra qualificada.

O espaço de aproximadamente 12 mil metros quadrados, localizado no bairro Jardim da Mata, fora estrategicamente direcionado para a construção do centro por ser uma região central de grande densidade demográfica e de maiores demandas sociais, abrangendo metade da população, dentre eles muitos jovens estudantes alvos da qualificação profissional.

SALA DAS SESSÕES, 23 de setembro de 2015.

  
LUCIO DE MARCHI

  
AIRTON PAULA

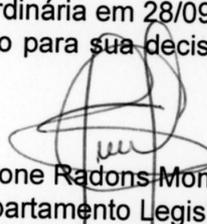


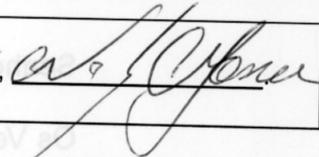
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 289/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 33ª sessão ordinária em 28/09/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do RI.

  
Simone Radons Mombach  
Coordenadora do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 07/10/2015 

Reunida a Mesa, nesta data de 07/10/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

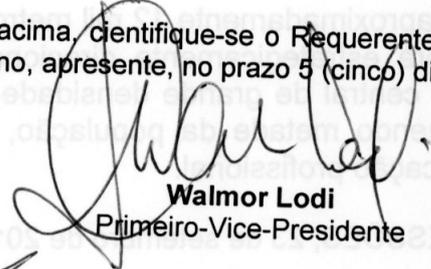
**Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

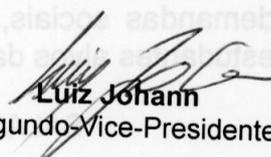
**Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.

  
**Ademar Dorfshmidt**  
Presidente

  
**Walmor Lodi**  
Primeiro-Vice-Presidente

  
**Luiz Johann**  
Segundo-Vice-Presidente

  
**Neudi Mosconi**  
Primeiro-Secretário

**Marcos Zanetti**  
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Vereador

REQ 289/2015

AUTORIA: Ver. Airton Savello e Ver. Lucio de Marchi

